ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Processo: 202400017009557

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Assunto: Licenciamento ambiental

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEIMA-21149 Nº 53/2024

IDENTIFICAÇÃO SISTEMA IPE:

SOLICITAÇÃO: 78123/2024

PROCESSO: 20241428

DATA CRIAÇÃO: 17/04/2024

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA CORRETIVA - LC

EMPREENDEDOR: MINERAÇÃO CAPA BRANCA LTDA (04.596.259/0001-06)

MUNICÍPIO: RIO VERDE (GO)

PROCESSOS ANM: 860.900/2001; 860.360/2001; 862.157/2012; 860.175/2018

SUBSTÂNCIA MINERAL: Dolomito/Calcário.

ATIVIDADE: Extração e beneficiamento mineral

SITUAÇÃO: Em operação e sem licença.

Informação importante

Este Parecer encontra-se integrado à nova Gerência de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas – GEIMA, a qual, encontra-se vinculada à Superintendência de Licenciamento Ambiental - SLA da SEMAD. Destaca-se, no âmbito do Licenciamento Ambiental, a Publicação do Decreto Estadual N° 9.710, de 03 de setembro de 2020 (respectivamente alterado pelo Decreto N° 10.054, de 25 de fevereiro de 2022 e, pelo Decreto N° 10.371, de 20 de dezembro de 2023), que regulamenta a Lei Estadual n° 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que trata sobre as normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado de Goiás.

Objetivo

Análise para fins de licenciamento ambiental, documentação e estudos ambientais. Parecer de síntese referente análise de informações no Sistema IPÊ. Licença Corretiva.

Breve histórico do processo de licenciamento

- O empreendimento possui muitos processos no antigo Sistema de Gestão Ambiental (SGA), destacam-se:
- **SGA 10801/2013.** Requerimento de LI/LF (renovação). Emissão de Licença de Funcionamento – **LF (Licença 187/2015),** emissão: 10/02/2015, validade: 10/02/2021. ANM 862.157/2012.
- **SGA 5688/2014.** Requerimento de LF (renovação). Emissão de **LF (Licença: 1570/2016)**. Emissão: 30/08/2016, validade: 30/08/2022. ANM 860.900/2001, ANM 860.360/2001.

- **SGA 3528/2020** (SEI 202000017011218). Requerimento de LF (renovação), referente à LF (Licença 187/2015), com validade até 10/02/2021. Formalizado em 02/10/2020. Portanto, requerimento de renovação realizado antes dos 120 dias do vencimento da licença. Consta PARECER SEMAD/SLA-06040 Nº 2/2023, com indicação para solicitação de Licenciamento Corretivo no Sistema IPE.
- **SGA 1309/2022** (SEI 202200017004479). Requerimento de LF (renovação), referente à LF (Licença 1570/2016), com validade até 30/08/2022. Formalizado em 02/05/2022 (Observa-se que, consta no Requerimento data 29/04/2022 e, dia 30/04/2022 é Sábado).
- **SGA 2836/2023** (SEI 202300017013955) Emissão de Auto de Infração 1038.
- **SGA 2991/2023** (SEI 202300017013987). Emissão de Auto de Infração 1039.

Sobre o enquadramento da atividade (Fonte: Sistema IPÊ)

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
B2.3	Lavra a céu aberto em áreas de rochas calcárias, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta	100.000,00	Produção bruta (t/ano)	Classe 5
B4.3	Pilha de estéril ou rejeito seco classe IIA (inerte) e sem potencial de gerar acidez, lixiviação neutra e lixiviação de radionuclídeos	Volume final da pilha	80.000,00	Volume final da pilha (m³)	Classe 1
B4.1	Unidade de tratamento de minerais (tratamento físico, como britagem, separação gravimétrica, peneiramento, entre outros)	Capacidade instalada	100.000,00	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Classe 2



Figura 1: Visão geral do CAR-GO-5218805-E667.083C.3EFA.48B3.8447.A1A3.559A.D483, Fazenda São Tomaz Cabeleira. Com representação do perímetro da propriedade e Reserva Legal (RL), Área de Preservação Permanente (APP), Nascentes, cursos d'água e área consolidada. Situação: Aguardando análise. Última retificação: 13/03/2024. Fonte: CAR (Sicar).



Figura 2: Visão geral do CAR-GO-5218805-479E.6CE7.F015.4E62.8A32.1B72.4042.A2A8, Fazenda São Tomaz Cabeleira. Com representação do perímetro da propriedade e Reserva Legal (RL), Área de Preservação Permanente (APP), Nascentes, cursos d'água e área consolidada. Situação: Aguardando análise. Última retificação: 11/06/2024. Fonte: CAR (Sicar).

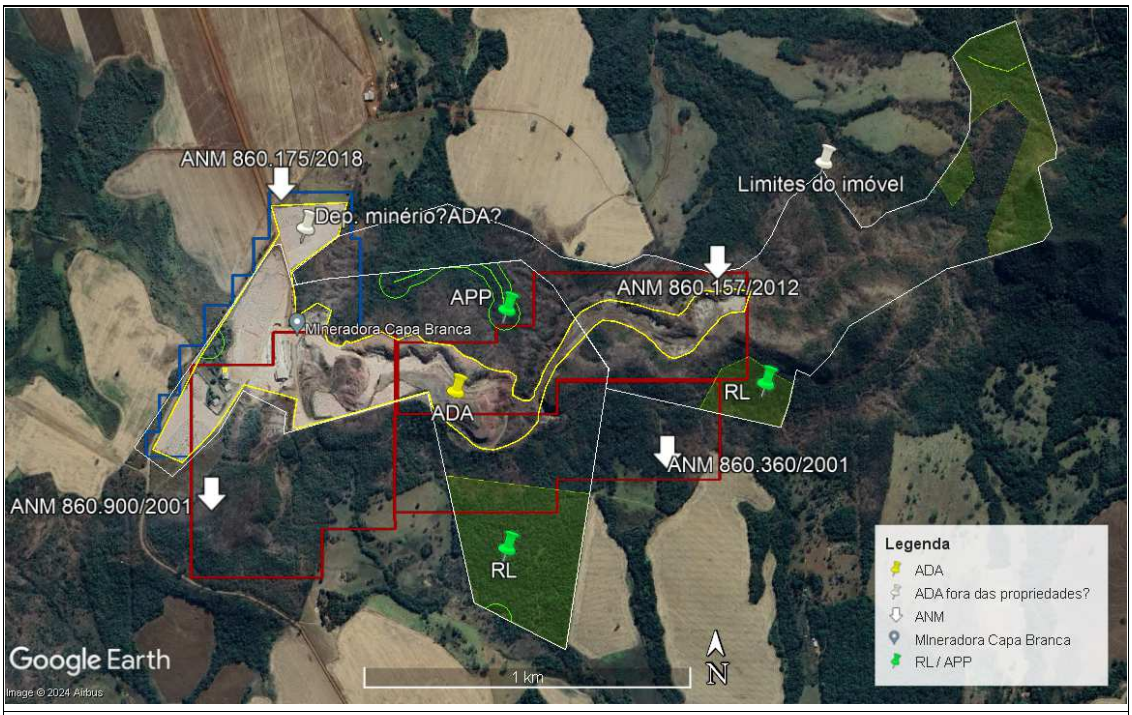


Figura 3: Visão geral das poligonais ANM envolvidas no empreendimento minerário ANM 860.900/2001, ANM 860.360/2001, ANM 862.157/2012, ANM 860.175/2018, limites das 2 propriedades apresentadas (Fazenda São Tomaz da Cabeleira) e respectivas Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APP), de acordo com o CAR e, perímetro da Área Diretamente Afetada (ADA) – área geral de licenciamento ambiental e que envolve Área de Lavra, Área de beneficiamento mineral (UTM), depósitos de minério / estéreo / rejeitos, oficinas e demais estruturas necessárias para operação do empreendimento minerário. Observação: identificou-se um depósito de minério (~ 2,9 ha) localizado fora dos limites das propriedades apresentadas, na parte norte da área na poligonal ANM 860.175/2018 (Dep. minério?ADA?). Fonte: Imagem Google Earth Pro (7/27/2023) / Dados geoespaciais Sistema IPÊ.

Apontamentos gerais sobre a atividade, documentos e estudos ambientais

- Sobre a atividade: De acordo com os Estudos apresentados (Ver Laudos / MCM - Memorial de Caracterização da Mineração) e informações do requerimento (Sistema IPÊ), trata-se de atividade de extração de rocha (calcário dolomítico) e beneficiamento mineral para produção de corretivo de solo (insumo agrícola). O beneficiamento mineral típico para este tipo de produção caracteriza-se por processo essencialmente físico (britagem e moagem).

- Sobre a ADA (Área Diretamente Afetada): Identificou-se a necessidade de ajustes na ADA anexada (Dados Geoespaciais). O perímetro da ADA deve abranger todas as áreas do empreendimento minerário. De acordo com as geometrias anexadas (polígonos) há partes da área de lavra e de depósitos (pilhas de estéril / bota-fora) localizados fora da ADA. Outra questão, de conflito territorial, diz respeito à localização de um depósito de minério ou "pátio de estocagem de minério" (aproximadamente 2,6 ha) fora dos limites das propriedades informadas (Fazenda São Tomaz da Cabeleira). O referido depósito localiza-se na porção norte dentro dos limites da poligonal ANM 860.175/2018. Recomenda-se regularização desta porção do território (documentação) para fixação da ADA e, licenciamento ambiental do empreendimento.

- Aspectos específicos sobre problemas de documentação, adequações e solicitação de esclarecimentos, consultar os campos específicos de acordo com indicação do Sistema IPÊ.

CONCLUSÃO

Considerando as informações acima expostas e reunidas aqui em síntese, conclui-se que a atividade não encontra-se apta para o licenciamento ambiental requerido. Há necessidade de adequação de informações ambientais, documentos e estudos.

Nestes termos, portanto, segue o Parecer para Gerência de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas (GEIMA) da SEMAD e encaminhamentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **DALMO DE ARAUJO**, **Analista Ambiental**, em 21/06/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **61606775** e o código CRC **03739040**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS
RUA 82 400 Qd.. Lt.., ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .